



DAEV S.A.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
(cota reservada para ME/EPP)**

PROCESSO DE COMPRAS N° 386/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros unijato e multijato Q3, classe de exatidão 2, diâmetro nominal 3/4", para substituição e novas ligações de água, conforme as especificações do Anexo II deste Edital.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 09h30 min do dia 17/04/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09h45 min do dia 17/04/2025.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

SESSÃO DE DISPUTA: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobbmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico www.daev.org.br/licitacoes, www.novobbmnet.com.br, para outras informações e consultar o edital impresso junto a Unidade de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daevo.org.br.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico compras@daevo.org.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet <https://www.daevo.org.br/licitacoes>, e encaminhados às licitantes que fizerem o protocolo de retirada do edital.

O Senhor Presidente do **DAEV S.A.**, usando da competência legal, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário**, modo de disputa ABERTO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016. Este Edital prevê a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) para Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de



2014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 17.512.0011.2.019 - Elemento: 4.4.90.30.00., recursos próprios, reserva parcial sob número 144, Requisição de Compras nº 109/2025 – Unidade de Micromedição – Diretoria de Operação e Manutenção.

1.2 O valor referencial tem caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei 13.303/2016.

2 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste pregão empresa interessada do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atender às exigências de habilitação.

2.2 A cota principal destina-se a ampla participação de empresas, enquanto que a cota reservada destina-se a participação exclusiva de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 A microempresa e empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderá participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar, devendo para tanto declarar no campo próprio do sistema sua condição.

2.4 Não será permitida a participação de licitantes:

2.4.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração;

2.4.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.5 Cujo ramo de atividade no contrato social for incompatível com o objeto licitado.

2.4.6 Somente será aceita a participação de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.4.7 Enquadradas nas seguintes **vedações** de participação do art. 38 da Lei 13.303/2016:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

b) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;



- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- j) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - j1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - j2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - j3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

2.5 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, compras@daev.org.br, em seu corpo ou documento anexo.

3.2 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

3.3 Caberá ao Presidente/Autoridade competente se manifestar, motivadamente, a respeito da impugnação, proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.5 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial <https://www.daev.org.br/licitacoes>.



3.6 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes> para visualização dos interessados.

3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O interessado em participar deste pregão deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br, devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.

4.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.

4.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a vigência da licitação.

4.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao DAEV S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cumprir o prazo e horário limite estabelecidos.

4.7 Reconhecer que ao participar da licitação está de acordo e atende às exigências previstas neste Edital.

4.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas.

5.2 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor apresentada para o lote.

5.3 As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.

5.5 Os lances deverão se referir ao valor com no máximo duas casas decimais.

5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido pelo pregoeiro, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.

5.7 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.



5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

5.9 Durante o transcurso da sessão pública as Proponentes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.10.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.novobmmnet.com.br e <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

5.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

5.13.1 Quando houver empate ficto, situação em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá a empresa ME/EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

5.13.2 A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;

5.13.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances da cota principal não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.13.4 Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da cota principal da fase de lances.

5.14 Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa/empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.16 Dos itens relativos as cotas principais de ampla participação e as relativas as cotas reservadas para ME/EPP:

5.16.1 Se a mesma LICITANTE se sagrar vencedora do objeto do lote relativo à cota reservada para microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), bem como do objeto do lote de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles, desde que corresponda ao mesmo objeto.

5.16.2 Não havendo LICITANTE vencedora para a cota reservada, ou no caso do fracasso da disputa, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.16.3 Quando não houver vencedor para a cota principal, ou no caso do fracasso da disputa, esta poderá ser adjudicada em favor da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

5.17 Encerrada a fase de disputa de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço apresentado, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 A Proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando a denominação, endereço/CEP, telefone/whatsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado

5.20 Os documentos de HABILITAÇÃO previstos neste Edital, serão consultados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme item 8.

5.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito de preferência assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

5.21.1 Ocorrendo a aceitabilidade da proposta apresentado pela proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, este declarará vencedora do certame, ocasião em que os demais proponentes poderão manifestar a interposição de recurso.

5.22 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita em campo próprio do sistema, no site www.novobmnet.com.br, no prazo de 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os interessados



ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

5.23 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.24 Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

5.25 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.26 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

5.27 A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser consultada diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobmnet.com.br.

5.28 A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

6 PROPOSTA

6.1 O licitante registrará, exclusivamente por meio do sistema, o preço até a data e o horário limite estabelecidos para o acolhimento da proposta.

6.2 O registro do valor da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de itens, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.5 O **Anexo III - Modelo de Proposta** deverá ser utilizada pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.6 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.7 Deverão estar consignados na proposta:

6.7.1 Os preços deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.7.2 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

6.7.3 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

6.7.4 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado atende todas as especificações exigidas no Edital, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos,



encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, entre outras referentes ao objeto licitado.

6.8 Não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista neste Edital.

6.9 No caso de licitação por lote, é vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.

6.10 Será desclassificada a proposta de preços que:

6.10.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

6.10.3 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

6.10.4 Deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos.

6.10.5 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

6.11 Não será aceita desistência da proposta, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

7 JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço unitário e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando a denominação, endereço/CEP, telefone/WhatsApp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

7.3 O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço arrematado em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos e condições estabelecidas no edital.

7.7 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limite a erro ou falha que não altere a substância da proposta.

7.8 Conforme o caso, o termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e



horário estabelecido, facultada a presença de todos interessados nos testes e inspeções de verificação de conformidade.

7.9 O resultado será divulgado por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a disputa de preços e divulgado o julgamento das propostas na forma prescrita neste Edital, passará à fase de habilitação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico - via Internet.

8.3 Na impossibilidade de verificação, obtenção ou emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará à licitante arrematante a apresentação dos documentos por e-mail compras@daev.org.br.

8.4 O DAEV S.A. isenta-se de eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação da documentação a que se refere a cláusula anterior. Na hipótese de ocorrer indisponibilidade, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por e-mail compras@daev.org.br, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.

8.5 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador, salvo os emitidos via internet com possibilidade de consulta pública.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.8 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC do DAEV S.A.

8.8.1 Na ausência do cadastro prévio citado no item anterior, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.9 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa, não sendo aceitos protocolos ou pedidos de certidões em substituição ao documento exigido.

8.10 A habilitação se dará mediante exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o



estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

8.10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 180 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.10.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.10.5 Declaração subscrita por representante legal do licitante, conforme **Anexo IV** deste Edital.

8.10.6 A declaração deverá ser elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no presente Edital, facultando-se a elaboração de declaração individualizada.

8.10.7 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador.

9.2 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou



de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.3 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.4 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.5 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.5.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, quando solicitados, podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento.

9.9 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.9.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

9.10 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.11 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa/empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando



sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

9.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão verificados em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases.

10 FASE RECURSAL

10.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após a habilitação, em campo próprio do sistema, devendo manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o pregoeiro/agente de contratação autorizado a adjudicar o objeto ao licitante arrematante.

10.2 Declarado habilitado, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual poderá acatar a decisão ou rever o ato.

10.6 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou recurso meramente protelatório.

10.7 O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8 Uma vez decidido o recurso eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.9 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do objeto do certame ao licitante vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para homologar o procedimento, observado o disposto no art. 60 da Lei nº 13.303, de 2016.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato** cuja **minuta** integra este Edital, a ser assinado pela Adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do DAEV S.A., sob pena



de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos**, o DAEV S.A. verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.4 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões na ordem de 25%, conforme estabelece o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

12.5 O contrato resultante desta licitação poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto no artigo 71BB da Lei 13.303/2016.

13 DA ENTREGA

As condições de entrega e recebimento estão dispostas no Anexo II Termo de Referência e no Anexo V - Minuta de Contrato.

14 FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas no Anexo V - Minuta de Contrato.

15 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

As sanções estão dispostas no Anexo V - Minuta de Contrato.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAEV S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



16.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

16.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

16.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do ajuste/fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 13.303/2016, demais normas complementares e disposições deste Edital, especialmente os casos omissos.

16.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016

16.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 13.303/2016.

16.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.

16.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

16.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

16.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

16.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

16.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

16.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.daev.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

16.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

16.18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

16.19 Integram o presente Edital:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet



DAEV S.A.

Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de Declarações de Habilitação;
Anexo V - Minuta de Contrato;

Valinhos, 07 de abril de 2025.

**Engº. LUIZ MAYR NETO
DIRETORIA PRESIDENTE
DAEV S.A.**



DAEV S.A.

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail: compras@daev.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2025
PROCESSO DE COMPRAS n° 386/2025

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.daev.org.br/licitacoes, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre o DAEV S.A. e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: compras@daev.org.br.

A não remessa do recibo exime o DAEV S.A. da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Hidrômetros Velocimétricos Unijato – DN ¾” e hidrômetros Volumétricos – DN ¾” de 115 mm.

1. OBJETO

Aquisição de hidrômetros velocimétricos unijato e volumétrico (115 mm), com diâmetro nominal de ¾”, vazão nominal de 2,5 m³/h e vazão máxima de 3,125 m³/h, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para garantir a medição precisa do consumo de água potável, promovendo uma cobrança justa e eficiente, além de incentivar o uso racional dos recursos hídricos. Os novos hidrômetros substituem modelos antigos e atendem às normas técnicas vigentes.

Atendimento ao aditamento do “Termo de Ajuste de Conduta” do Ministério Público do Estado São Paulo – GAEMA – Grupo de Atuação de Defesa do Meio Ambiente que determinou a substituição dos hidrômetros mais antigos que ultrapassam 5 anos de vida útil no total de 10.000 (dez mil hidrômetros faltantes **até junho de 2026, além dos que vencerem no período.**

Além do atendimento ao TAC, serão necessários mais dois mil (2.000) hidrômetros para manutenções corretivas e para novas ligações.

A substituição de hidrômetros é a medida mais comum adotada por empresas para reduzir as perdas aparentes. Dependendo da idade dos hidrômetros instalados, essa ação pode trazer resultados imediatos e precisos. A qualidade e a precisão dos hidrômetros têm uma relação direta com os índices de perdas registrados no sistema, uma vez que estes equipamentos fornecem as informações necessárias para comparar o volume de água produzido e distribuído.

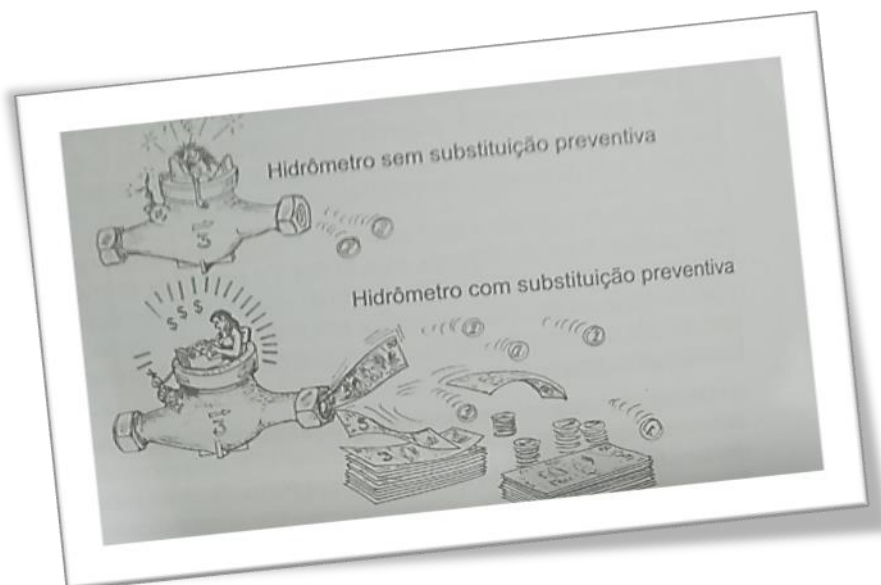
Os hidrômetros tem papel fundamental no que diz respeito à saúde financeira da instituição, pois é este equipamento que contabiliza o volume a ser



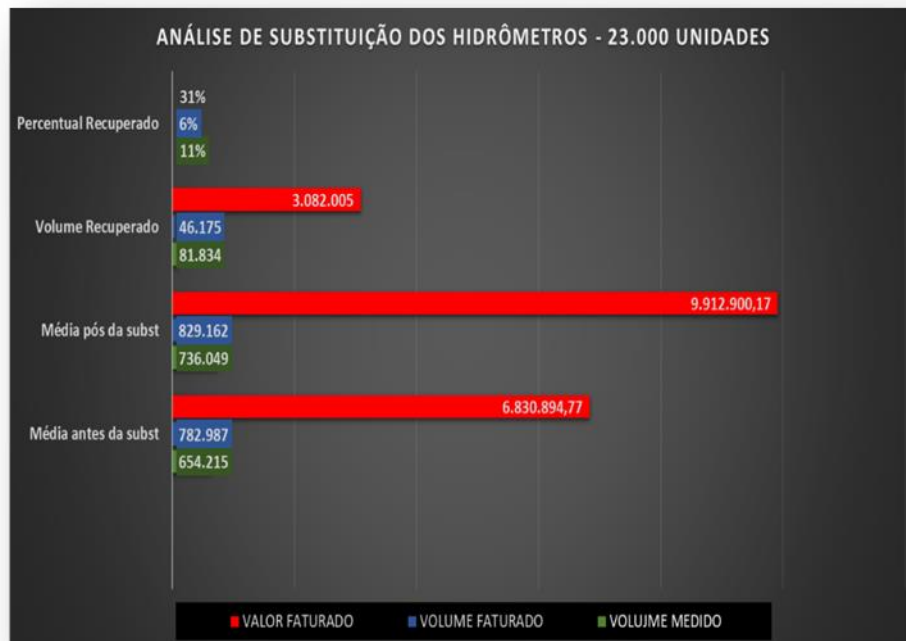
cobrado de cada consumidor. Quando falamos em aquisição de **hidrômetro** teríamos que estar cientes que tanto quanto um insumo para o tratamento de água ou do esgoto este também é um **produto básico para o bom funcionamento de toda a empresa**, pois transforma volume em receita e **permite a operacionalização da instituição** e a **possibilidade de novos investimentos** de ampliação de todo sistema de abastecimento, esgotamento e tratamento de esgoto.

Além de fornecer uma informação importante para a saúde financeira das companhias, o volume medido transformado em volume faturado é um **instrumento de disciplina** para o **uso racional da água**.

Um dos grandes **motivos de erros na medição** são **hidrômetros com problemas**, tais como hidrômetros parados, com a cúpula riscada ou opaca e tempo de uso superior ao recomendado **gerando submedições**.



Gráficos comparativos de antes e depois das trocas mostram uma média de **11%** de aumento no consumo registrado, especialmente em residências com hidrômetros com mais de **10 anos** de uso.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei 13.303/2016, que rege as licitações e contratos das empresas estatais, e com as normas aplicáveis ao objeto, conforme especificado no Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os hidrômetros devem atender aos requisitos estabelecidos no documento técnico (Anexo I), incluindo:

Item 01:

- **Tipo:** Unijato, velocimétrico.
- **Classe exatidão:** 02.
- **Range:** R80
- **Material da carcaça:** Latão ou bronze.
- **Transmissão:** Magnética, com blindagem nível III.
- **Relojoaria:** Inclinação a 45°;
- **Pressão de serviço:** Até 10 bar.



- **Garantia mínima:** 24 meses.
- Outros detalhes técnicos encontram-se descritos no Anexo I.

Item 02:

- **Tipo:** Unijato, volumétrico (pistão rotativo).
- **Classe exatidão:** 02.
- **Material da carcaça:** Latão ou bronze.
- **Transmissão:** Magnética, com blindagem mínimo nível III.
- **Relojoaria:** Inclinação a 45°;
- **Pressão de serviço:** Até 10 bar.

5. QUANTIDADE

A quantidade estimada para aquisição inicial é de:

- Item 01: **10.000 unidades**
- Item 02: **2.000 unidades**

6. PRAZO DE ENTREGA

Os hidrômetros deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será o Almoxarifado do DAEV, situado na Rua das Azaleias, 2555.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Inspeção visual e ensaios técnicos em conformidade com a Portaria nº **155/2022** do **INMETRO** e **NBR 15.538/2023**.
- Laudo conclusivo com assinatura do técnico responsável pelo laboratório terceirizado, conforme especificação técnica;
- Lotes reprovados serão devolvidos ao fornecedor sem custos para o DAEV.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério a ser definido pela Unidade de Licitações.

9. GARANTIA

- Garantia mínima de 24 meses.



- Cobertura para defeitos de fabricação, vazamentos ou falhas operacionais.
- Substituição de hidrômetros defeituosos sem custos adicionais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os hidrômetros conforme especificações;
- Prazo de entrega 90 dias;
- Garantir a rastreabilidade dos lotes por meio de numeração individual;
- Custear os ensaios de inspeção em laboratórios credenciados pelo INMETRO/IPEM.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a aquisição serão oriundos do orçamento.


12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência, juntamente com seus anexos, servirá de base para o edital de licitação, observando as disposições da Lei de licitações vigente.

Anexos:

- **Anexo I:** Especificação Técnica dos Hidrômetros (Documento DAE-NM-EP-15).
- **Anexo II:** Especificação Técnica do Hidrômetro Volumétrico (Documento DAE-NM-EP-04).



	DAE-NM-EP-15	Data de emissão 17/11/2017
		Revisão – 10/03/2025 Gabriel B. Fonseca
Especificação Técnica de hidrômetros Velocimétricos – DN ¾” – Unijato Classe metrológica – “B” Código:		Data da Aprovação 12/01/2022
		Aprovação Marcio A. de Andrade Diretoria de Divisão

SUMÁRIO

1. FINALIDADE
2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS
3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
4. ENSAIOS DE RECEBIMENTO
5. INSPEÇÕES PARA RECEBIMENTO
6. CONTRATADA
7. GARANTIA
8. HISTORICO DE ALTERÇÕES

1. FINALIDADE

Esta norma define a especificação técnica mínima do hidrômetro, modelo unijato de diâmetro nominal de ¾”, vazão nominal de até 1,5 m³/h e vazão máxima de 3,00 m³/h.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

As referências relacionadas a seguir são necessárias à aplicação deste documento:

- Portaria 155/2022 – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
- ABNT NBR 8194/2019 – Medidores de Água Potável – Padronização.
- ABNT NBR 15538/2023 – Medidores de água potável – Ensaio para avaliação de eficiência.
- ABNT NBR 16043-1: /2012 – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água fria e quente.
- ABNT NBR 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

Devem ser consideradas as normas citadas e posteriores alterações.



3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a. Hidrômetro Tipo unijato /monojato.
 - i. Hidrômetro velocímetro.
 - ii. Mecanismo de transmissão magnética.
 - iii. Dispositivo que evite a ação de campos magnéticos externos.
 - iv. **Comprimento do medidor deverá se enquadrar a 115 milímetros.**
 - v. Diâmetro nominal; $\frac{3}{4}$ "; 20mm.
- b. Relojoaria.
 - i. Seca, selada e estanque, (IP68).
 - ii. Relojoaria inclinada a qual possibilite a leitura em um ângulo de 45°.
 - iii. Cúpula fabricada em vidro temperado, transparente e resistente a impacto.
 - iv. Logomarca do D.A.E. S.A. Valinhos impressa na relojoaria.
 - v. A arte da logomarca deverá ser aprovada previamente.
 - vi. Volume máximo registrável deverá ser 9.999 m³.
 - vii. Mostrador com, no mínimo, giro de 355 graus com limitador de rotação.
 - viii. Indicação do dispositivo totalizador pela combinação de cilindros ciclométricos e escalas circulares com indicador de ponteiros do tipo seco.
 - ix. Preparado para recebimento de sistema para leitura a distância.
- c. Carcaça
 - i. Carcaça fabricada em cobre e latão/bronze.
 - ii. Pressão de serviço de até 10 (dez) bar.
 - iii. **Blindagem: Nível 3 (III)**



- d. Classe
 - i. Medidor classe – **R80**
 - ii. Vazão de sobrecarga (**Q4**) - de **3,125** m³/h
 - iii. Vazão nominal de (**Q3**) - **2,5** m³/h.
 - iv. Vazão de transição (**Q2**) – **50** l/h
 - v. Vazão mínima (**Q1**) – **31,25** l/h
- e. Deve se enquadrar as especificações da norma ABNT NBR 15.538/2023.

i. O IDM será aceito quando o resultado estiver maior ou igual ao especificado na norma 15.538/2023.

4. ENSAIOS DE RECEBIMENTO E INSPEÇÕES

Os hidrômetros deverão estar de acordo com os seguintes requisitos para se aprovação dos lotes:

- 4. Serão coletadas amostras aleatórias para os ensaios descritos na portaria n° 155 de 30 de março de 2022 do INMETRO;
 - 4.1. Ensaios para aprovação contidos no subitem 6.4.1 da portaria n° 155 de 30 de março de 2022 do INMETRO;
 - 4.2. O lote será reprovado em sua totalidade caso os resultados não atinjam especificações descritas nos itens 5 e 6 deste anexo.
 - 4.3. O **lote será considerado aceito** quando após inspeção a quantidade de hidrômetros aprovados e ou rejeitados estiverem de acordo com os limites estabelecidos pela norma da ABNT NBR 5426/85.
 - 4.3.1. Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a tabela 5 da NBR 15.538/2023;
 - 4.3.2. Atender todos os ensaios iniciais especificados.



5. INSPEÇÃO PARA RECEBIMENTO

A inspeção dos hidrômetros se enquadrará nos padrões 1, 2, 3, 4 ou 5 e A, B, C, D ou E, conforme descrição abaixo.

5.1. A inspeção das amostras, para os ensaios descritos na **portaria nº 155 de 22 de março de 2022 do INMETRO e NBR 15.538/2023**, deverá obedecer à norma da **ABNT NBR 5426/85** e item **5.3.3.7** da NBR 15.538/2023 “**Critérios de aceitação e plano de amostragem**”.

5.2. Este Departamento acrescenta aos ensaios o teste de verificação do início de trabalho, que deverá acontecer com vazão no máximo 50% (cinquenta por cento) da vazão mínima definida do hidrômetro.

5.3. A aprovação do lote obedecerá aos subitens que seguem em conformidade com as tabelas da norma da ABNT NBR 5426/85, conforme tamanho do lote, Padrão 1, 2, 3, 4 ou 5.

5.4. Para Lote Padrão 1.

5.4.1. Para tamanho do lote entre 151 a 280 unidades.

5.4.2. Nível especial de Inspeção – S2.

5.4.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – C.

5.4.4. Inspeção Normal.

5.4.5. Plano de amostragem simples.

5.4.6. NQA de 2,5% para teste hidrostático.

5.5. Para Lote Padrão 2.

5.5.1. Para tamanho do lote entre 281 a 500 unidades.

5.5.2. Nível especial de Inspeção – S2.

5.5.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – C.

5.5.4. Inspeção Normal.

5.5.5. Plano de amostragem simples.

5.5.6. NQA de 2,5% para teste hidrostático.



5.6. Lote Padrão 3.

- 5.6.1. Para tamanho do lote entre 501 a 1200 unidades.
- 5.6.2. Nível especial de Inspeção – S3.
- 5.6.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – E.
- 5.6.4. Inspeção Normal.
- 5.6.5. Plano de amostragem simples.
- 5.6.6. NQA de 2,5% para teste hidrostático.

5.7. Lote Padrão 4.

- 5.7.1. Para tamanho do lote entre 1.201 a 3.200 unidades.
- 5.7.2. Nível especial de Inspeção – S3.
- 5.7.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – E.
- 5.7.4. Inspeção Normal.
- 5.7.5. Plano de amostragem simples.
- 5.7.6. NQA de 1,5% para teste hidrostático.

5.8. Lote Padrão 5.

- 5.8.1. Para tamanho do lote entre 3.201 a 10.000 unidades.
- 5.8.2. Nível especial de Inspeção – S3.
- 5.8.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – F.
- 5.8.4. Inspeção Normal.
- 5.8.5. Plano de amostragem simples.
- 5.8.6. NQA de 1,5% para teste hidrostático.

5.9. A inspeção das amostras para defeitos visuais, deverá obedecer à norma da ABNT NBR 5426/85.

5.10. Inspeção realizada para verificar problemas na carcaça tais como fissuras, rosca com defeito, relojoaria com defeito, lacre, deformidades encontradas na aparência do corpo do hidrômetro.



5.11. A aprovação do lote obedecerá aos subitens que 'seguem em conformidade as tabelas da norma da ABNT NBR 5426/85, conforme tamanho do lote, Padrões A, B, C, D ou E.

5.12. Para Lote Padrão A.

- 5.12.1. Para tamanho do lote entre 151 a 280 unidades.
- 5.12.2. Nível especial de Inspeção – S2.
- 5.12.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – C.
- 5.12.4. Inspeção Normal.
- 5.12.5. Plano de amostragem simples.
- 5.12.6. NQA de 2,5%.

5.13. Lote Padrão B.

- 5.13.1. Para tamanho do lote entre 281 a 500 unidades.
- 5.13.2. Nível especial de Inspeção – S2.
- 5.13.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – C.
- 5.13.4. Inspeção Normal.
- 5.13.5. Plano de amostragem simples.
- 5.13.6. NQA de 1,5%.

5.14. Lote Padrão C.

- 5.14.1. Para tamanho do lote entre 501 a 1200 unidades.
- 5.14.2. Nível especial de Inspeção – S3.
- 5.14.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – E.
- 5.14.4. Inspeção Normal.
- 5.14.5. Plano de amostragem simples.
- 5.14.6. NQA de 1,5%.



5.15. Lote Padrão D.

- 5.15.1. Para tamanho do lote entre 1.201 a 3.200 unidades.
- 5.15.2. Nível especial de Inspeção – S3.
- 5.15.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – E.
- 5.15.4. Inspeção Normal.
- 5.15.5. Plano de amostragem simples.
- 5.15.6. NQA de 1,5%.

5.16. Lote Padrão E.

- 5.16.1. Para tamanho do lote entre 3.201 a 10.000 unidades.
- 5.16.2. Nível especial de Inspeção – S2.
- 5.16.3. Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – D.
- 5.16.4. Inspeção: Normal.
- 5.16.5. Plano de amostragem: Simples.
- 5.16.6. NQA de 1,5%.

6. A EMPRESA VENCEDORA E CONTRATADA:

6.1. A empresa vencedora e contratada deverá fornecer, na assinatura do contrato ou recebimento do pedido de fornecimento:

6.1.1. Atestado de comprovação que a empresa atende as normas legais para fabricação de hidrômetros;

6.1.2. Laudo dos ensaios previstos nas referidas normas dos hidrômetros. Deverão ser fornecidos para o DAEV com os resultados assinados pelo responsável pelo laboratório de aferição em mídia eletrônica.

6.2. Os testes de inspeção/ verificação inicial/ aferições para recebimento a serem realizadas pela fabricante deverão gerar laudo de todos os hidrômetros a serem fornecidos.

6.3. O laboratório da fabricante deve estar certificado e possuir rastreabilidade junto ao INMETRO/IPEM. A empresa fabricante, representante deverá providenciar a emissão de laudo com assinatura pelo técnico responsável pelas aferições. As aferições serão realizadas nas dependências do fornecedor (ganhador do certame) dos hidrômetros e no caso de Representante Comercial deverá ser realizada na empresa fabricante do hidrômetro a ser fornecido



6.4. Demais testes para **RECEBIMENTO CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 02 A 05 DEVERÃO SER REALIZADOS EM LABORATÓRIO DE EMPRESAS TERCEIRAS E NÃO NA PRÓPRIA FABRICANTE**, em conjunto com a equipe do DAEV que acompanhará os serviços, **os quais serão custeadas pela empresa vencedora em conjunto com despesas de estadia traslado e alimentação dos funcionários do DAEV**. Para acompanhamento dos testes serão encaminhados no máximo 02 servidores e os custos citados deveram ser absorvidos pela empresa vencedora.

6.5. A empresa que realizar os testes deverá **EMITIR LAUDO DETALHADO e CONCLUSIVO**, mostrando que os equipamentos estão aprovados ou não com envio para análise da área Técnica do DAEV, não sendo de responsabilidade dos técnicos que estão acompanhando tal conclusão.

6.6. A empresa vencedora de lote superior a **2.500 unidades**, deverá fornecer uma unidade de hidrômetro conforme as especificações do respectivo lote em corte ou em modelo explodido, desmontado em partes, carcaça, mecanismo, cúpula, conforme aprovado pela Divisão de Micromedição, **para cada 2.000 mil unidades completas**.

6.7. **OS LOTES NÃO SERÃO RECEBIDOS SEM O ENVIO DOS LAUDOS DE AFERIÇÃO DE ACORDO COM O CITADO ACIMA.**

Prazo para análise do lote será de 20 úteis.

7. GARANTIAS

A garantia dos hidrômetros deve se enquadrar aos seguintes requisitos:

7. Garantia mínima de dois anos, (vinte e quatro meses).

7.1. A empresa deverá fornecer documento especificando este tempo de garantia, no ato da entrega do lote.

7.1.1. O fabricante deverá assegurar o pleno funcionamento do hidrômetro neste período.

7.2. O hidrômetro deverá operar satisfatoriamente:



- 7.2.1. Em fluido, água tratada.
 - 7.2.2. A temperatura de trabalho, ambiente.
 - 7.2.3. De acordo com a portaria do INMETRO nº155 de 30 de março de 2022.
- 7.3. A garantia terá início de contagem a partir da data emissão da nota fiscal de venda pela empresa fornecedora.
- 7.4. Após aceitação do lote, deverão ser cobertos pela garantia:
- 7.4.1. Problemas no mecanismo, travamento da relojoaria ou turbina.
 - 7.4.2. Vazamento na carcaça ou relojoaria.
- 7.5. Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas no Edital;
- 7.6. As despesas decorrentes da necessidade de acionamento da garantia:
- 7.6.1.1. Serão cobertas em sua totalidade pela empresa fornecedora dos hidrômetros.
 - 7.6.1.2. O hidrômetro com defeito estará disponível no D.A.E. Valinhos.
- 7.7. Durante o período de garantia, em caso de falhas nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição imediata desses, sem qualquer ônus para ao DAEV;
- 7.8. Portaria 246 de 17 de outubro de 2000 para os casos que se façam necessários;
- 7.9. Os medidores deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelas referências:
- 7.10. Portaria nº. 155 / 2022 do INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.
 - 7.11. ABNT NBR 15538/2023 – Medidores de água potável – Ensaios para avaliação de eficiência.
 - 7.12. ABNT NBR 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
 - 7.13. A fabricação dos medidores.



- 7.13.1. Deverá conter número de série:
- 7.13.2. Individual, em forma de adesivos que possa ser destacado, em cada hidrômetro.
- 7.13.3. Dos hidrômetros na caixa.
- 7.13.4. Global na nota fiscal.
- 7.13.5. Deverá estar em conformidade com as normas ABNT 8009, 8133, 8194 e portaria do INMETRO 155 de 2022 e posteriores alterações.

8. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA REV.	PÁGINA	DESCRIÇÃO	NOME/SETOR
17/11/2017	-	-	Marcio Arantes de Andrade
05/03/2018	01	PORTARIA 436 INMETRO	Gabriel Batista Fonseca
22/03/2018	04, 05	NBR 5426/1985	Gabriel Batista Fonseca
02/03/2018	01 a 07	Atualização Texto	Gabriel Batista Fonseca
22/05/2020	01	Norma	Marcio Arantes de Andrade
06/01/2022	03,04,05,06	Ensaio de recebimento e lotes	Gabriel Batista Fonseca / DOM



	DAE- MC -EP-04	Paginação:3/7
		Data de emissão 27/12/2024
Especificação Técnica de hidrômetros Volumétrico – Pistão Rotativo Classe metrológica – “C”	Revisão –	
	Data da Aprovação 27/12/2024	
	Aprovação Marcio A. de Andrade Diretoria de Divisão	

SUMÁRIO

9. FINALIDADE
- 10.REFERÊNCIAS NORMATIVAS
- 11.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 12.ENSAIOS DE RECEBIMENTO
- 13.INSPEÇÕES PARA RECEBIMENTO
- 14.CONTRATADA
- 15.GARANTIA
- 16.HISTORICO DE ALTERÇÕES

1. FINALIDADE

Esta norma define a especificação técnica mínima do hidrômetro, modelo volumétrico de diâmetro nominal de $\frac{3}{4}$ ", vazão nominal de até 1,5 m³/h e vazão máxima de 3,00 m³/h.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

As referências relacionadas a seguir são necessárias à aplicação deste documento:

- i. Portaria nº 155, de 30 de março de 2022.
- ii. **ABNT NBR 15538 de 07/2023** – Medidores de água potável – Ensaio para avaliação de eficiência.
- iii. **ABNT NBR 16043/2021** – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água fria e quente.
- iv. **ABNT NBR 5426/1985** – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
- v. **Norma ISO 9001:2015**
- vi. **ABNT ISO 4064**



3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a. Hidrômetro, **Tipo volumétrico.**
 - i. **Classe 02**
 - ii. Mecanismo de transmissão magnética.
 - iii. Blindagem magnética nível II.
 - iv. Comprimento do medidor devera se enquadrar a **115 milímetros.**
 - v. Diâmetro nominal; $\frac{3}{4}$ "; 20mm.
- b. Relojoaria.
 - i. Seca, selada e estanque.
 - ii. Relojoaria inclinada a qual possibilite a leitura em um ângulo de 45°.
 - iii. Cúpula fabricada em vidro temperado, transparente e resistente a impacto.
 - iv. Logomarca do **DAEV SA** impressa na relojoaria.
 - v. A arte da logomarca deverá ser aprovada previamente.
 - vi. Volume máximo registrável deverá ser 9.999 m³.
 - vii. Mostrador com, no mínimo, giro de 355 graus com limitador de rotação.
 - viii. Indicação do dispositivo totalizador pela combinação de cilindros ciclométricos e escalas circulares com indicador de ponteiros do tipo seco.
- c. Carcaça
 - i. Carcaça fabricada em latão ou bronze.
 - ii. Parafuso de regulagem em plástico de engenharia, bujão em latão.
 - iii. Eixo da turbina em aço inox;
 - iv. A relojoaria deve possuir mancal (apoio) para o eixo de engrenagem central em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito;
 - v. Rotor de Polipropileno e/ou ABS;
 - vi. Pressão de serviço de até 10 (dez) bar, mínimo.
 - vii. Sem saída pulsada e sem conexões.
- d. Modelo Classe 02
 - i. Medidor Range: 160
 - ii. Vazão máxima Q4 de 3,125 m³/h.
 - iii. Vazão nominal Q3 de 2,5 m³/h



- iv. Vazão de transição Q2 de 25 L/h.
- v. Vazão mínima Q1 de 15,625L/h.
- vi. Início de funcionamento 8 L/h.

e. Deve se enquadrar as especificações da norma ABNT NBR 15538/2023.

f. IDM - será aceito quando o resultado do índice de desempenho da medição for $\geq 96\%$.

g. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de hidrômetros com características semelhantes ao objeto desta licitação.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA MEDIÇÃO – IDM

Calculado conforme procedimentos definidos na norma ABNT NBR 15538/2023, porém aplicando ensaio de desgaste acelerado (fadiga) por até 400 horas na Q_{\max} ou Q4.

Para análise dos critérios de aceitação será considerado o que segue, para cada vazão correspondente para cada diâmetro de hidrômetro:

- $Q1 = Q_{\min}$;
- $Q2 = Q_{\text{tran}}$;
- $Q3 = Q_n, e$;
- $Q4 = Q_{\max}$.

v.i. Modelo aprovado junto ao INMETRO.

h. Deve se enquadrar as especificações da norma ABNT NBR 15538/2023.

i. IDM maior ou igual para hidrômetro tipo volumétrico 96,0%.

4. ENSAIOS DE RECEBIMENTO E INSPEÇÕES

Os hidrômetros deverão estar de acordo com os seguintes requisitos para se aprovação dos lotes:

i. Serão coletadas amostras aleatórias para os ensaios descritos na portaria nº 155, de 30 de março de 2022 do INMETRO.



- ii. Ensaios para aprovação contidos no subitem 6.4.1 da portaria nº 155, de 30 de março de 2022.
- iii. O lote será reprovado em sua totalidade caso os resultados não atinjam especificações descritas nos itens 5 e 6 deste anexo.
- iv. O **lote será considerado aceito** quando após inspeção a quantidade de hidrômetros aprovados e ou rejeitados estiverem de acordo com os limites estabelecidos pela norma da **ABNT NBR 5426/85**.
- v. Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a tabela 5 da **NBR 15.538/2023**;
- vi. Atender todos os ensaios iniciais especificados.

5. INSPEÇÃO PARA RECEBIMENTO

O Nível de Qualidade Aceitável (NQA) para todos os testes a serem realizados deverá ser de 4,0%;

Tipos de Inspeção:

5.1 Inspeção de desempenho: NQA de 4,0% para inspeção das amostras, vazão Q1, Q2 e Q3. Ensaios conforme descritos na Portaria nº 155, de 30 de março de 2022 do INMETRO e NBR 15.538/2023. Utilizar a norma ABNT NBR 5426/85 para determinação das quantidades.

5.2 Inspeção visual: NQA de 4,0% para inspeção das amostras para defeitos visuais, utilizando a norma ABNT NBR 5426/85. A inspeção será realizada para verificar problemas na carcaça, tais como:

5.2.1 Fissuras

5.2.2 Rosca com defeito

5.2.3 Relojoaria com defeito

5.2.4 Lacre fixado inadequadamente

5.2.5 Deformidades encontradas na aparência do corpo do hidrômetro

5.2.6 Marcação incorreta

5.2.7 Logo incorreto



A aprovação do lote obedecerá aos subitens que seguem em conformidade com as tabelas da norma ABNT NBR 5426/85, conforme tamanho do lote, Padrão 1, 2, 3, 4.

Lote Padrão 1:

- a) Para tamanho do lote entre 281 a 500 unidades
- b) Nível especial de Inspeção – S2
- c) Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra - C
- d) Inspeção Normal
- e) Plano de amostragem simples

Lote Padrão 2:

- a) Para tamanho do lote entre 501 a 1200 unidades
- b) Nível especial de Inspeção – S2
- c) Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra - C
- d) Inspeção Normal
- e) Plano de amostragem simples

Lote Padrão 3:

- a) Para tamanho do lote entre 1.201 a 3.200 unidades
- b) Nível especial de Inspeção – S2
- c) Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra - D
- d) Inspeção Normal
- e) Plano de amostragem simples

Lote Padrão 4:

- a) Para tamanho do lote entre 3.201 a 10.000 unidades
- b) Nível especial de Inspeção – S2
- c) Na tabela 1 da NBR 5426/85 código literal tamanho da amostra – D

Critérios de Aceitação/Rejeição:



- a) Se o número de unidades defeituosas for igual ou menor que o número de aceitação, o lote é aceito.
- b) Se o número de unidades defeituosas for igual ou maior que o número de rejeição, o lote é rejeitado.
- c) Se o número de unidades defeituosas estiver entre o número de aceitação e rejeição, consultar as regras específicas do plano de amostragem para determinar se uma segunda amostra deve ser inspecionada.

6. A EMPRESA VENCEDORA E CONTRATADA:

- a. A empresa vencedora e contratada deverá fornecer, na assinatura do contrato ou recebimento do pedido de fornecimento:
 - i. Enviar os laudos dos ensaios, **verificação inicial**, previstos nas normas, **assinados pelo responsável do laboratório**, com resultado conclusivo.
 - ii. Atestado de comprovação que a empresa atende as normas legais para fabricação de hidrômetros e do modelo aprovado junto aos órgãos competentes;
 - iii. As aferições de recebimento a serem realizadas e a equipe do DAEV que acompanhará as aferições, serão custeadas pela empresa vencedora, devendo ser realizada em laboratório certificado e com rastreabilidade junto ao INMETRO/IPEM.
 - iv. Comunicação: Toda comunicação entre a contratante e a contratada deverá ser formalizada por escrito.
 - v. A empresa vencedora deverá fornecer uma unidade de hidrômetro com as especificações do respectivo lote em corte ou em modelo explodido conforme combinado com a Divisão de Micromedição.
 - vi. Os lotes **não serão recebidos** sem o envio dos laudos de aferição de acordo com o citado acima.
 - vii. **Os laudos do laboratório contratado, deverão estar assinados pelo responsável do legal do laboratório, com resultado**



conclusivo, informando se o lote está aprovado ou reprovado, sendo que, **quando for reprovado deveserá estar descrito de forma clara o motivo de tal reprovação**

Prazo para análise: máximo 20 úteis.

OBS: Os testes de recebimento deverão ser realizados em laboratórios credenciados e não em laboratório próprio, para efeito de aceitação do lote. Todos os custos serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

viii. **Prazo máximo de entrega 03 meses**, a contar do recebimento da autorização.

ix. Local de entrega Almoxarifado, Rua das Azaleias 2555.

7. GARANTIAS

A garantia dos hidrômetros deve se enquadrar aos seguintes requisitos:

8. Garantia mínima de dois anos, (vinte e quatro meses).
 - a. A empresa deverá fornecer documento especificando este tempo de garantia, no ato da entrega do lote.
 - i. O fabricante deverá assegurar o pleno funcionamento do hidrômetro neste período.
 - b. O hidrômetro deverá operar satisfatoriamente:
 - i. Em fluido, água tratada.
 - ii. A temperatura de trabalho, ambiente.
 - iii. De acordo com a portaria do INMETRO nº155/2022
 - c. A garantia terá início de contagem a partir da data emissão da nota fiscal de venda pela empresa fornecedora.
 - d. Após aceitação do lote, deverão ser cobertos pela garantia:
 - i. Problemas no mecanismo, travamento da relojoaria ou turbina.
 - ii. Vazamento na carcaça ou relojoaria.



- e. Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas no Edital;
- f. As despesas decorrentes da necessidade de acionamento da garantia:
 - D. Serão cobertas em sua totalidade pela empresa fornecedora dos hidrômetros.
 - E. O hidrômetro com defeito estará disponível no D.A.E. Valinhos.
- g. Durante o período de garantia, em caso de falhas nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição imediata desses, sem qualquer ônus para ao DAEV;
- h. A fabricação dos medidores.
 - i. Deverá conter número de série:
 - ii. Individual, em forma de adesivos que possa ser destacado, em cada hidrômetro.
 - iii. Dos hidrômetros na caixa.
 - iv. Global na nota fiscal.

a. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA REV.	PÁGINA	DESCRIÇÃO	NOME/SETOR



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE					
Denominação:					
Endereço:					
CEP:		Fone:		WhatsApp:	
CNPJ:			Insc. Estadual:		
e-mail:			Site:		

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS):

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	7.500	Pc				
HIDRÔMETRO UNIJATO Q3 2,5 R80 DN20X115MM - CLASSE EXATIDÃO 2; - COMPRIMENTO 115MM; - DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (DN 20); - VAZÃO NOMINAL - Q3 - 2,5 M ³ /H; - VAZÃO MÁXIMA - Q4 3,125 M ³ /H; - VAZÃO DE TRANSIÇÃO - Q2 50 L/H; - VAZÃO MÍNIMA - Q1 31,25 L/H, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.						
Valor total por extenso: _____						

(COTA RESERVA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE):

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
2.	2.500	Pc				
HIDRÔMETRO UNIJATO Q3 2,5 R80 DN20X115MM - CLASSE EXATIDÃO 2; - COMPRIMENTO 115MM; - DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (DN 20); - VAZÃO NOMINAL - Q3 - 2,5 M ³ /H; - VAZÃO MÁXIMA - Q4 3,125 M ³ /H; - VAZÃO DE TRANSIÇÃO - Q2 50 L/H; - VAZÃO MÍNIMA - Q1 31,25 L/H, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.						
Valor total por extenso: _____						

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS):

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
3.	1.500	Pc				



HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Q3 2,5 R160 DN20X115MM

- CLASSE DE EXATIDÃO 2;
 - COMPRIMENTO 115MM;
 - DIÂMETRO NOMINAL 3/4" (DN 20)
 - VAZÃO NOMINAL – Q3 2,5 M³/H;
 - VAZÃO MÁXIMA – Q4 3,125 M³/H;
 - VAZÃO DE TRANSIÇÃO – Q2 25 L/H;
 - VAZÃO MÍNIMA – Q1 5,63 L/H,
- CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.

Valor total por extenso: _____

(COTA RESERVA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE):

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
4.	500	Pc	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Q3 2,5 R160 DN20X115MM - CLASSE DE EXATIDÃO 2; - COMPRIMENTO 115MM; - DIÂMETRO NOMINAL 3/4" (DN 20) - VAZÃO NOMINAL – Q3 2,5 M ³ /H; - VAZÃO MÁXIMA – Q4 3,125 M ³ /H; - VAZÃO DE TRANSIÇÃO – Q2 25 L/H; - VAZÃO MÍNIMA – Q1 5,63 L/H, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.			
Valor total por extenso: _____						

Prazo de Garantia: _____ (mínimo 24 meses).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados à partir da data de assinatura do Contrato.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declaro que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



DAEV S.A.

Declaro, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como prestará o serviço de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, frete, descarga, impostos, taxas, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Aos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG e CPF do representante:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aplicáveis a ME/EPP;
- 5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 9) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está **sendo cumprido**;
- 10) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

PARA O CASO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INCLUIR OS ITENS 11 A 14:

- 11) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos neste Edital.
- 12) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



DAEV S.A.

2.006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2.014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016, cujos termos conheço na íntegra.

13) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

14) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, ser **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, alterada pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no procedimento licitatório realizado pelo DAEV S.A.

Aos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG e CPF do representante: _____



DAEV S.A.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025-DAEV

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO UNIJATO Q3, CLASSE DE EXATIDÃO 2 DIÂMETRO NOMINAL 3/4", QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAEV S.A. E _____, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, PROCESSO DE COMPRAS Nº 386/2025, NO VALOR TOTAL DE R\$ _____.

O **DAEV S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, com sede na Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **NOME, QUALIFICAÇÃO**, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de São Paulo, doravante denominado **DAEV S.A.**; e de outro lado a empresa **QUALIFICAÇÃO**, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras nº 386/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de hidrômetro unijato Q3, classe de exatidão 2, diâmetro nominal 3/4", em conformidade com as quantidades e especificações contidas do Anexo II – Termo de Referência do Edital, a saber:

§ 1º – Vinculam-se ao presente contrato os seguintes documentos:

1. Proposta datada de _____, apresentada pela **CONTRATADA**;
2. Edital e anexos do pregão eletrônico nº 07/2025;
3. Ata da Sessão Pública.

§ 2º – O regime de execução deste contrato é o de menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão solucionados por parecer jurídico, respeitando as legislações e normas regulamentadoras aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, sendo R\$ _____ o preço unitário.



§ 1º – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, classificação programática nº _____, natureza da despesa nº _____, empenho nº _____, de _____.

§ 2º – O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, conforme estabelece o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do DAEV S.A., localizado na Rua Azaléas, nº 2555 – Pq. Cecap -Valinhos/SP, na forma estabelecida no Anexo II – Termo de Referência, do Edital.

Parágrafo único – Caso seja constatado que o objeto fornecido esteja em desacordo com o especificado, a **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida, providenciar a sua substituição pelo item correto, sem qualquer ônus para o **DAEV S.A.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora somente poderão sofrer os reajustes observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo **DAEV S.A.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, ao **DAEV S.A.** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do presente contrato.

Parágrafo Único – A gestão do presente contrato será realizada pelo Diretor da Diretoria requisitante e a sua fiscalização pelo servidor _____, o qual será responsável, pela conferência do objeto, da quantidade entregue, do valor faturado, pela documentação que comprove a manutenção da habilitação da **CONTRATADA**, pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, e pelo controle do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no respectivo edital da licitação, obriga-se a **CONTRATADA** a:



- 1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente.
- 2 Comunicar à Fiscalização, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer da execução do presente contrato.
- 3 Indicar preposto para tratar de assuntos de cunho administrativo.
- 4 Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela Fiscalização.
- 5 Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação.
- 6 Garantia pelo período indicado no Anexo II – Memorial Descritivo, após a data da entrega.
- 7 Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato.
- 8 Arcar com todas as despesas relativas à EPI'S, salários, encargos sociais, trabalhistas, de previdência social, assistência médica e de pronto socorro, bem como, pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos a seu pessoal.
- 9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações de seus funcionários, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus com que o **DAEV S.A.** venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
- 10 Responsabilizar-se por danos causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do **DAEV S.A.**
- 11 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO DAEV S.A.

Obriga-se o **DAEV S.A.** a:

- 1 Indicar, formalmente, o Gestor e Fiscal da contratação para acompanhamento da execução contratual.
- 2 Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais defeitos e imperfeições do objeto do presente contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



8 Cientificar o órgão de representação judicial, diretoria jurídico, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

No ato de entrega a **CONTRATADA** entregará ao **DAEV S.A.** a Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da contratada;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da contratada;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

§1º – Desde que a documentação fiscal esteja em boa ordem, a Fiscalização encaminhará a Nota Fiscal a pagamento que será realizado mediante transferência bancária em conta corrente, em nome da **CONTRATADA** no prazo de até 15 (quinze) dias contados do aceite da Fiscalização.

§ 2º – A apresentação da Nota Fiscal com incorreções, ou sem a completa documentação prevista no *caput*, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.



5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7 Se o caso, a **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8 O **DAEV S.A.** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com a resolução DAEV S.A. nº 02/2024, e demais normas pertinentes às sanções, segue a cópia na íntegra:

“Art. 1º Comete infração administrativa aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e desde que aceito pelo DAEV S.A.;
- e) deixar de cumprir cláusula contratual, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- k) efetuar a subcontratação, salvo se prevista em edital.

§ 1º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i” e “j” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “d”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV – Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

§ 2º – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o DAEV S.A. a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

§ 3º – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao DAEV S.A.

§ 4º – Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e serão descontadas de eventuais valores a receber.

Art. 2º Anteriormente à aplicação da multa e/ou da rescisão contratual, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º – Na hipótese de a defesa não ser acatada pelo DAEV S.A., será emitida guia para pagamento, com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, a qual será encaminhada à contratada conjuntamente pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

§ 2º – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada e será cobrada judicialmente.

§ 3º – No caso de a contratada não efetuar o pagamento administrativo da multa no prazo fixado, será efetuada cobrança judicial.

Art. 3º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e as atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o DAEV S.A.;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º A recusa do adjudicatário, ou daquele que oferta proposta nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da cobrança de pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de novo procedimento licitatório para o mesmo fim”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 82 da Lei Federal 13.303/2016, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1. Apuração do percentual contratual já cumprido ou parcialmente cumprido;

3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3. Indenizações e multas.

§ 2º - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explícitas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo **DAEV S.A.**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos princípios jurídicos aplicáveis, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, ficando a critério exclusivo do **DAEV S.A.** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025**, redigido em ____ (____) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Diretoria Jurídica, a segunda via juntada no processo de origem, a terceira via em poder da Unidade de Contabilidade e Orçamento e a quarta via entregue à **CONTRATADA**. Eu, _____, (servidor, cargo), digitei e lavrei o presente Termo, conforme elementos e documentos constantes do processo de compras nº ____/2025. Eu, _____, (servidor, cargo), conferi e ratifico.

Valinhos, _____.

Pelo **DAEV S.A.**:

Pela **CONTRATADA**: